CONTRATO

CONTRATO Nº 06.3004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 30.461.947/0001-60, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por seu Secretário Sr. José Francisco de Araújo Oliveira, Portador do CPF nº 047.295.953-00, nomeado pelo Decreto Municipal nº 009/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0009-30, com sede na Rodovia Darly Santos, 4000, Galpão 01-B, Sala 10, Bairro Darly Santos, CEP 29.103-300, Vila Velha - ES, neste ato representado por Roberto Márcio Nardes Mendes, portador do CPF nº 327.962.266-20, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 068/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0009-30
ENDEREÇO: Rodovia Darly Santos, 4000, Galpão 01-B, Sala 10, Bairro Darly Santos, CEP 29.103-300, Vila Velha – ES
REPRESENTANTE: Roberto Márcio Nardes Mendes, portador do CPF nº 327.962.266-20
E-MAIL: licitacao@microtecnica.com.br **TEL.:** (61) 3327-6666

LOTE II
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
47	NOBREAK POTÊNCIA: 1400VA; TENSÃO ENTRADA: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V, 115V, 127V / 220V; TENSÃO SAÍDA: SAÍDA BIVOLT 115V/220V SELECIONÁVEL ATRAVÉS DE CHAVE COMUTADORA; NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136 (10A) ABNT CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROTEÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NA SAÍDA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS;	UND	30	R$ 760,00	R$ 22.800,00

	PROTEÇÃO DA VIDA ÚTIL DA(S) BATERIA(S); PROTEÇÃO PARA LINHA TELEFÔNICA (VIDE TABELA ABAIXO). FREQUÊNCIA: 50HZ OU 60HZ (+/-5HZ) PESO: 10.400G; DIMENSÕES: EXTERNAS (AXLXC)[CM]: 18.5X13.0X40.0.				
64	SMART TV 50" LED FULL HD, HDR Características: Controle remoto Sim Conversor para TV digital integradosim Características Gerais Tela: -Tamanho da tela: 40” -Resolução: 1.920 x 1.080 -Tela Curva: Não Vídeo: -Processador: Hyper Real -Frequência: 60Hz -PQI (Picture Quality Index): 1000 -HDR (High Dynamic Range): HDR -HDR 10+: Sim -Contraste: Mega Contraste -Aprimoramento de contraste: Sim -Micro Dimming: Micro Dimming Pro -Auto Motion Plus: Não -Modo Filme: Sim -Modo Natural: Sim Áudio: -Dolby Digital Plus: Sim -Som em Movimento: Não -Sincronia Sonora: Não -Potência (RMS): 20W -Tipo de alto-falante: 2 Canais -Multiroom Link: Sim -Bluetooth de Áudio: Não Smart Services: -Samsung SMART TV: Smart -Sistema operacional: Tizen™ -Bixby: Não -Interação por voz: Não -Comando de Voz à distância: Não -Múltiplos assistentes pessoais: Não -Navegador (Web Browser): Sim -Galeria: Sim Convergência: -Espelhamento do Smartphone para DLNA: Sim -Multitela: Não -Espelhamento por Aproximação: Não -Acesso remoto: Sim -Bluetooth Low Energy: Não -WiFi Direct: Sim -Som da TV para smartphone: Não -Espelhamento de Áudio: Não Sintonizador e Transmissão: -Digital Broadcasting: ISDB-T -Sintonizador analógico: Sim (Trinorma) -Data Broadcasting: GINGA Outros recursos: -Sensor de iluminação inteligente: Não -Mplificador automático de voz: Não	UND	10	R$ 2.560,25	R$ 25.602,50

	-Modo Arte (The Frame): Não -Modo Ambiente: Não Acessibilidade: -Guia de voz: Inglês dos EUA, Português do Brasil -Acessibilidade - Menu Aprendizado: Inglês dos EUA, Português do Brasil -Acessibilidade - Outros: Ampliar / Alto contraste / Repetição lenta do botão -Digital Clean View: Sim -Busca automática de canais: Sim -Desligamento automático: Sim -Legenda: Sim -Connect Share™ (HDD): Sim -ConnectShare™ (USB 2.0): Sim -Tecnologia FreeSync VRR: Não -G-SYNC: Não Idioma: Idioma local -Compatível com HID USB: Sim -IPv6 Support: Sim -Suporte para MBR: Não Recursos Ecológicos: -Sensor ecológico: Sim -Selo Procel: A Alimentação: -Alimentação de Energia: AC100-240V 50/60Hz -Consumo de Energia (Máximo): 100W Timer On Não Tecnologia da Tela LED Formato da Tela Plana Timer OffSim Estéreo Sim Função SAP Não Sistema operacional Tizen Entrada USB1 Entrada HDMI2 Tamanho da tela 40" Conexões: -2 Entradas HDMI -1 Entrada USB -1 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) -1 Entrada de Composto (AV) -1 Ethernet (LAN) -1 Saída de Áudio Digital (Óptica) -1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) -Anynet+ (HDMI-CEC).				
66	ESTABILIZADOR Especificações técnicas -Compatível com impressoras a laser. -Atende à norma nbr14373:2006. -Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V com seleção automática e saída fixa115V (600 e 1000 VA ouw) -05 tomadas de saída padrãoNBR14136 -Filtro de linha. -Microprocessador risc/flash de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático) -Fusível rearmável	UND	30	R$ 332,50	R$ 9.975,00

	-Truc rms: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica -Auto teste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal -Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica – normal, alta, crítica e baixacrítica. -Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desligamento acidental. -Potência: 1000VA ou 1000W Frequência:60Hz -Tensão - Entrada: 115/127/220VSaída:115V Proteções -Curto-circuito -Surtos de tensão entre fase e neutro -Sub/sobre tensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático -Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático -Sobrecarga com desligamento automático.				
71	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR 1.1. A empresa licitante deve discriminar, em sua proposta comercial, todos os objetos inclusos em sua proposta comercial, com descrições de marcas e modelos, para fins de validação dos objetos e das especificações técnicas ofertadas; 1.2. Garantia e suporte técnico dos itens ofertados: 1.2.1. A garantia do fabricante dos equipamentos ofertados deve ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contemplando os itens principais e demais acessórios e periféricos inclusos; 1.2.2. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento durante o período de garantia solicitado; 1.2.3. Deverá ser apresentada a declaração do fabricante do equipamento, informando que a garantia está sendo adquirida do fabricante; 1.2.4. A garantia deve cobrir: 1.2.5. Reposição de peças no local; 1.2.6. Entrega de peças para reposição; 1.2.7. Reposição integral de equipamentos, em casos onde há inviabilidade de reparo do mesmo; 1.2.8. Substituição por equipamento igual ou superior ao ofertado na licitação; 1.2.9. O atendimento onsite deve ser iniciado em até 5 dias úteis após o registro do contato inicial, com tempo de solução do defeito em até no máximo 30 dias corridos após o registro de abertura do chamado; 1.2.10. Serviços de garantia devem ser prestados durante dias úteis e em horário comercial, de segunda a sexta, e das 8h às 18h; 1.2.11. A empresa fabricante deve disponibilizar canais de comunicação via telefone, e por vias eletrônicas, como chat eletrônico ou email; 1.2.12. A empresa fabricante deve disponibilizar atualizações para a BIOS, drivers e demais softwares no sítio eletrônico desta, sendo inclusas as soluções integradas a este, com o objetivo de corrigir falhas do software, resolver problemas associados, e garantir a estabilidade e usabilidade dos	UND	50	R$ 5.556,71	R$ 277.835,50

	equipamentos durante o período de garantia; 1.3. Processador (CPU): 1.3.1.Deve ser de no mínimo da 12ª geração ou superior; 1.3.1.1. O processador deve possuir no mínimo 06(seis) núcleos físicos e 12 MB de memória cache; 1.3.1.2. Deve possuir suporte a freqüência de memória do tipo DDR4 de, no mínimo, 3200MHz, com limite igual ou superior a 32 GB de capacidade; 1.3.1.3. Modelos para referências: Intel Core i5-12400 ou superior; 1.3.2.Processador Gráfico (GPU): 1.3.2.1. Placa de vídeo integrada; 1.3.3.Placa-mãe: 1.3.3.1. Deve ser projeto original do fabricante, com detenção dos direitos autorais sobre o mesmo, detalhado e planejado para atender ao projeto do item ofertado, considerando as demais exigências técnicas detalhadas para este item; 1.3.3.2. Deve possuir chipset e demais controladores compatíveis com o processador especificado, com as especificações de conectividade interna e externa; 1.3.3.3. Deve possuir interface de rede ethernet integrada à placa mãe, com velocidades em padrão gigabit 10/100/1000; 1.3.3.4. Deve possuir controladora de áudio integrada à placa mãe; 1.3.4. Memória RAM 1.3.4.1. Deve possuir 01 pente de memória RAM, com capacidade mínima de 8GB, em padrão DDR4, com frequência equivalente ou superior ao suportado pelo processador (CPU) ofertado; 1.3.4.2. Deve possuir 2 slots para expansão; 1.3.5. Armazenamento local: 1.3.5.1. Deve possuir 1 SSD tipo M.2, com capacidade interna mínima de 512 GB; 1.3.5.2. O SSD deve ser compatível com o padrão nVME; 1.3.6.Conexões externas e internas: 1.3.6.1. As conexões abaixo relacionadas devem ser entregues conforme o projeto original do fabricante, sendo vedadas alterações inadequadas no projeto ou o uso de adaptadores, exceto quando explicitamente especificado; 1.3.6.2. 4 portas USB 3.1, tipo A; 1.3.6.2.1. 2 portas devem ser frontais; 1.3.6.3. 2 portas USB 2.0, tipo A; 1.3.6.4. 1 porta conector ethernet RJ45 de 10/100/1000 Mbps; 1.3.6.5. Placa de rede Wi-Fi com antena interna; 1.3.6.6. Bluetooth 5.0; 1.3.6.7. 1 conector interno m.2 para SSDs; 1.3.6.8. 1 conectores internos SATA, sendo 1 SATA 3; 1.3.6.9. 1 conector interno tipo PCIE x16; 1.3.6.10. Conectores para vídeo: 1 conector DisplayPort, 1 VGA, sendo aceito 1 adaptador VGA compatível com outros conectores; 1.3.6.11. Conectores para áudio tipo 3.5mm/P2: um para saída e um para entrada, ou conector combinado (combo jack); 1.3.7.Monitor 1.3.7.1. A tela do monitor deve possuir retroiluminação LED;				

	1.3.7.2. Deve possuir dimensões de 21,5 polegadas, no mínimo; 1.3.7.3. Deve possuir resolução de, no mínimo, 1920x1080; 1.3.7.4. Deve possuir, no mínimo, 1 conector VGA, 1 HDMI e 1 conector DisplayPort; 1.3.7.5. Deve possuir fonte de alimentação interna, compatível com tensões de operação na faixa de 100 a 240 volts; 1.3.7.6. O monitor deve possuir ajustes de altura vertical, inclinação da tela, e pivô de 90 graus; 1.3.7.7. O monitor deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime CM/ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador. 1.3.7.8. Modelo de Referencia: Monitor 21.5" Dell P2222H 1.3.8.Periféricos e demais itens inclusos: 1.3.8.1. Deve possuir 1 teclado USB padrão ABNT, com teclas de Iniciar e Atalho do sistema operacional Windows; 1.3.8.2. Deve possuir 1 mouse USB óptico ou laser de 1000 DPI, com três botões, sendo um destes do tipo "scroll"; 1.3.8.3. Deve possuir cabos de força no padrão ABNT, e demais componentes necessários para a alimentação elétrica do computador e do monitor; 1.3.8.4. Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1W; 1.3.9.Fonte de alimentação 1.3.9.1. Deve possuir fonte de alimentação interna compatível com o computador entregue, e compatível com tensões de operação na faixa de 100 a 240 volts; 1.3.9.2. A eficiência da fonte sob 50% de carga, em referência à potência teórica máxima desta, deve ser de 92% no mínimo. 1.3.10. Gabinete 1.3.10.1. Deve possuir mecanismos que permitam a abertura do gabinete sem ferramentas (tool-less), sendo aceito parafusos recartilhados; 1.3.10.2. Deve possuir anilha para cadeado, e slot para travas tipo Kensington; 1.3.10.3. Deve ser projetado para funcionar com o gabinete na vertical ou horizontal, sem comprometer a circulação de ar e funcionamento geral do equipamento; 1.3.10.4. Deve possuir base antiderrapante; 1.3.11. Sistema Operacional 1.3.11.1. Deve acompanhar licença OEM do sistema operacional Windows 11 Pro, Português (Brasil) 64 bits, vinculada ao equipamento; 1.3.11.2. O sistema operacional especificado deve ser pré-instalado no computador; 1.3.11.3. Deve ser comprovada a compatibilidade do computador ofertado com este sistema operacional; 1.3.12. BIOS, e soluções integradas 1.3.12.1. Deve possuir BIOS original do fabricante, sendo este				

	o detentor dos direitos autorais do mesmo; 1.3.12.2. O fabricante do equipamento deve aderir ao padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members na categoria Promoters; 1.3.12.3. A BIOS deve identificar número de série, ou qualquer outro identificador único estabelecido pela fabricante, para fins de identificação e solicitações de serviços de manutenção, dentro dos termos da garantia estabelecida para este; 1.3.12.4. A BIOS deve possuir configurações de segurança para restringir acesso à mesma; 1.3.12.5. Deve possuir ferramenta de diagnóstico integrada à BIOS, com interface gráfica, e compatível com o padrão UEFI, sendo esta acessível através das teclas de função F1... F12 durante a inicialização do equipamento; 1.3.12.5.1. A ferramenta de diagnóstico deve ser capaz de identificar problemas de funcionamento do processador, placa mãe, armazenamento local, memória, e portas USB do equipamento; 1.3.12.6. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; 1.3.13. Documentação técnica: 1.3.14. A empresa fabricante deve disponibilizar sítio eletrônico com a documentação técnica dos equipamentos ofertados, sendo estes documentos de livre acesso, e isento do uso de credenciais ou códigos específicos para acesso; 1.3.15. A documentação técnica deve ser disponibilizada em formatos eletrônicos PDF e HTML; 1.3.16. A documentação técnica incluir as seguintes informações: 1.3.17. Ficha técnica com dados técnicos dos equipamentos ofertados; 1.3.18. Manual de uso: instruções gerais para a utilização do computador: 1.3.19. Manual de serviço: instruções técnicas para reposição de peças, e montagem/desmontagem dos computadores ofertados; 1.3.20. Manual de funcionalidades da ferramenta de diagnóstico, sendo a ferramenta integrada na BIOS; 1.3.21. Devem ser apresentados certificados de compatibilidade, emitidos pelo desenvolvedor do Sistema Operacional Windows 10, para todos os computadores ofertados; 1.4. Deve ser apresentado comprovante de que a empresa fabricante de cada equipamento adere ao padrão UEFI, com a presença da empresa na lista de membros do fórum UEFI, na categoria "Promoters", no sítio eletrônico http://www.uefi.org/members; 1.4.1. Manuais de instrução, documentos técnicos complementares, e mídias físicas com programas e aplicativos essenciais devem ser entregues nas quantias mínimas necessárias para habilitar o funcionamento dos itens entregues. Quando possível, tais recursos devem ser entregues como				

	arquivos digitais disponíveis no sítio eletrônico do fabricante dos produtos; 1.4.2. Caso a empresa fabricante tenha arquivos digitais equivalentes a estes objetos em seu sítio eletrônico, a empresa licitante será dispensada de entregá-los em via física; 1.5. Demais exigências 1.5.1. Os computadores e demais objetos entregues, tais como monitores, teclado, mouse, periféricos e demais acessórios, devem ser do mesmo fabricante.				

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 336.213,00 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e treze reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/04/2024 e encerramento em 31/12/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 336.213,00 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e treze reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
Projeto Atividade	15.452.0031.2113 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Projeto Atividade	04.122.0005.1005 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade	20.606.0005.1035 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Projeto Atividade	27.812.0005.1019 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto Atividade	04.121.0003.2044 – PROG. NAC. DE APOIO A MODER. ADM. E FISCAL PNAFM
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	754 - PNAFM
Unidade Orçamentária	02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
Projeto Atividade	16.482.0005.1046 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.13.01 – SECRETARIA MUN. DE PLAN., ORÇ., PARTICIP., PROJETOS E DES. ECONÔMICO
Projeto Atividade	04.122.0026.1022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade	27.812.0019.2133 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.18.01 – SEC. MUN. PESSOAS COM DEF., TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE
Projeto Atividade	15.782.0005.1087 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade	15.451.0030.2109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 30 de Abril de 2024.

José Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais
CONTRATANTE

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620

Assinado de forma digital por ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620

MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 01.590.728/0009-30
CONTRATADA

Id:089B89A290E3CA73

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.3004/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0009-30. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 336.213,00 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e treze reais). VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2024. DATA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2024. SIGNATÁRIOS: Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. Jose Francisco de Araújo Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0009-30, neste ato representado pelo Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, doravante denominado CONTRATADO.

Id:030E73C11ABBCA04

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

ADITIVO Nº 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TECNICO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFC), ENTRE AS PARTES.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LELAL (PI)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.910.236/0001-07, com sede administrativa na Rua Reinaldo Bezerra 175- Centro-Sebastião Leal - Estado do Piauí, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **SR. ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS**, portador da CPF nº 001.342.113-16, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.726.333/0001-76, com sede administrativa na Rua Santa Luzia, nº. 2480, sul, Bairro Piçarra, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor Sr. ***VICENTE MIRANDA***, portador do RG nº.133.571-PI e do CPF nº.016.477.253-72, doravante denominada **CONTRATADA**, infra-assinados, resolvem, de comum acordo e com e com base no art.57-IV da Lei 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração na **prorrogação do prazo** do contrato originário, datado em 05 de maio de 2023, por mais 08 (oito) meses ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas anteriormente e não abrangidas por este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Por este serviço a **CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL** pagará o valor mensal de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, através de faturas que serão emitidas no mês subsequente ao da prestação do serviço e terão seu vencimento 20 (vinte) dias após a sua emissão.

CLAUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo ciente, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Sebastião Leal - Piaui, 02 de maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS Data: 06/05/2024 10:34:43 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Sebastião Leal-PI
CONTRATANTE

Vicente Miranda
Diretor : STS INFORMÁTICA LTDA. EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Paloma de Sousa Soares
CPF: 040 777 493 -32

2. Jocélia Maria de Sousa
CPF: 006 324 823-16

Id:0471B9397845C6A1

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024	ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 07/05/2024 às 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF):
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024	ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 10/05/2024 ATE AS 14:00 HORAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INVENTÁRIO FÍSICO PATRIMONIAL DE BENS MOVEIS E IMOVEIS PERTECENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, CONSOLIDADE EM RELATÓRIOS DE MÍDIA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

E-MAIL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS : camarasebastiaoleal@gmail.com